



# Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Weimar Gonçalves Torres, 827

Fone: (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. 02

## RESOLUÇÃO Nº 001/84.

Súmula: Fixa subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Naviraí, para o Exercício de 1984

Sebastião das Neves Norte; Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS., no uso de suas atribuições etc. . .

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Naviraí, em Reunião no dia 04 de Janeiro de 1984, aprovou a seguinte Resolução:

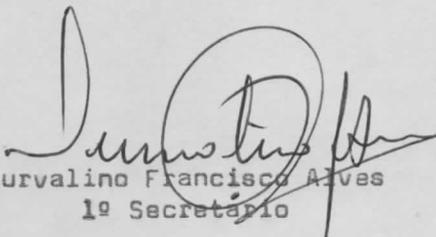


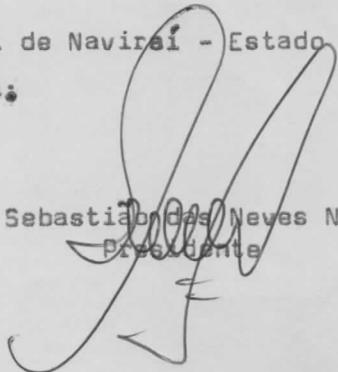
Art. 1º - Fica fixado em Cr\$.226.850,00(Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Naviraí para o exercício de 1984;

§ Único - O presente subsídio será dividido em parte fixa e parte variável, sendo a fixa no valor de 40%(quarenta por cento) e a variável de 60%(sessenta por cento) do subsídio acima determinado; e corresponderá a parte variável pelo comparecimento dos vereadores às Sessões.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

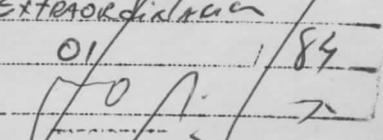
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - Estado de Mato Grosso do sul. Em 05 de janeiro de 1984;

  
Durvalino Francisco Alves  
1º Secretário

  
Sebastião das Neves Norte  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Aprovado em -1- discussão e votação  
em Sessão Extraordinária  
de 04 / 01 / 84

  
Eugenio de Almeida Quedes  
DIRETOR DE SECRETARIA



# Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Weimar Gonçalves Torres, 827

Fone: (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. 03



## RESOLUÇÃO Nº 001/84.

**Súmula:** Fixa subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Naviraí, para o Exercício de 1984.

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$.226.850,00(Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Naviraí, para o Exercício de 1984.

§ Único - O presente subsídio será dividido em parte fixa e parte variável, sendo a fixa no valor de 40%(quarenta por cento) e a variável de 60%(sessenta por cento) do subsídio acima determinado; e corresponderá a parte variável pelo comparecimento dos vereadores às Sessões.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul. Em 04 de janeiro de 1984.

Sebastião das Neves Norte  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/84.



Súmula: Fixa subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Naviraí, para o Exercício de 1984 Sebastião das Neves Norte, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS., no uso de suas atribuições etc. . .

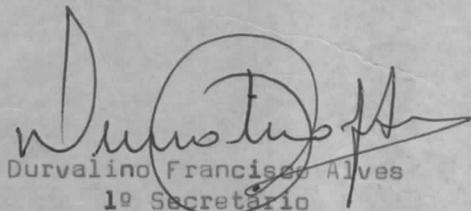
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Naviraí, em Reunião no dia 04 de Janeiro de 1984, aprovou a seguinte Resolução:

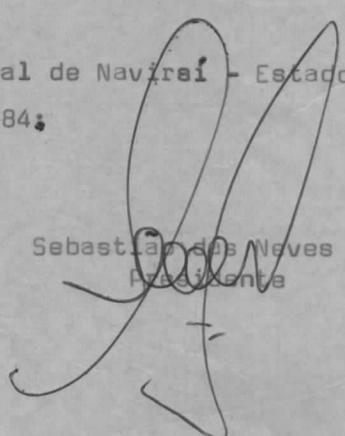
Art. 1º - Fica fixado em Cr\$.226.850,00(Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Naviraí para o exercício de 1.984;

§ único - O presente subsídio será dividido em parte fixa e parte variável, sendo a fixa no valor de 40%(quarenta por cento) e a variável de 60%(sessenta por cento) do subsídio acima determinado; e corresponderá a parte variável pelo comparecimento dos vereadores às Sessões.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - Estado de Mato Grosso do sul. Em 05 de janeiro de 1984;

  
Durvalino Francisco Alves  
1º Secretário

  
Sebastião das Neves Norte  
Presidente